



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL N°01/2023  
PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA FIRMADO EM 02  
DE AGOSTO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC**, neste ato representado pelo Sr. **Djalma Morell**, portador do CPF sob o nº 702.633.459-04 e da RG nº 2.485.858, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), através da (Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Art. 2º item VIII-A), **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Acordo de Cooperação nº 01/2023 da Inexigibilidade 22/2023, de credenciamento de organização de sociedade civil – osc sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária – REURB especial e/ou REURB-S habilitada para elaboração de termo de cooperação técnica para regularização fundiária em áreas do município de Rodeio Bonito-RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

**Cláusula Primeira - do Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2023 firmado em 02 de agosto de 2023, de credenciamento de organização de sociedade civil – OSC sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária – REURB especial e/ou REURB-S habilitada para elaboração de termo de cooperação técnica para regularização fundiária em áreas do município de Rodeio Bonito-RS, conforme lei federal nº 13.465/2017, lei federal nº 13.019/2014 e lei municipal nº 4.442/2022, pelo período de 02 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026, conforme cláusula quinta do Acordo de Cooperação original.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo, dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

**Rodeio Bonito - RS, 02 de agosto de 2025.**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**  
Paulo Duarte

AS. P/S Djalma Morell  
CPF: 702.633.459-04  
OSC Assoc. p/Desenv. Habit. Sust. de SC- ADEHASC

**De Acordo em data supra:**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**  
**Assessoria Jurídica.**